

1954 436

CMC - Vereador Geraldo Nogueira

Projeto de Lei autorizando
abertura de crédito especial

Comissão de
As. Câmaras de justiça
finanças e obras
Col. 3-11-54
Alberto Coimbra

PROJETO DE LEI

76

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Dr. \$15.600,00, para cobrir as despesas com a reconstrução de um trecho da estrada entre Baunilha e Maria Ortiz, neste Município.
- Art. 2º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Em 3 de novembro de 1954

Mauro de Aguiar (autor)

APROVADO em 11 de discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 11/11/54
Alfredo de Lencastre
Presidente

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 11/11/54
Alfredo de Lencastre
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente

Requeiro a V.Excia., na forma regimental, a inclusão na ordem do dia da presente sessão, em única discussão do projeto de lei nº76, que abre um crédito especial de Cr.\$.. 15.600,00

Em 1/12/954

Alberto Soares

*de f. no
da xii - 1954
al f. h. h.*

27



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Opinamos pela aprovação do projeto de lei nº76, que abre crédito especial, tal como se acha redigido.

Em 1 de dezembro de 1954

JUSTIÇA

Alberto Calvini
Domínio do Morro

FINANÇAS

[Signature]

OBRAS

Of. nº 120/54

Colatina, 10 de dezembro de 1954

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que abre um crédito especial de Cr.\$:.... 15.600,00.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Eustíniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº436

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$15.600,00, para cobrir as despesas com a reconstrução de um trecho da estrada entre Baunilha e Maria Ortiz, neste Município.
- Art. 2º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de dezembro 1954

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO.-